



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

RELATÓRIO Nº 0243800/2020

ESTUDOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

As contratações do Poder Público, pelo volume de recursos envolvidos, produzem grande impacto na atividade econômica do país, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. Nesse sentido, a realização de estudos prévios, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, dando como resultado a melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem a finalidade de identificar as fraquezas de um projeto e estudar as soluções necessárias. Os estudos preliminares devem reunir os elementos fáticos necessários e suficientes que possibilitem a escolha de soluções adequadas e precisas para o caso.

Nesse contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretensa contratação, obedecendo todas as etapas no art.24, §1º, da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na busca por ações de sustentabilidade e buscando viabilizar o uso de fontes renováveis de energia elétrica, em consonância com a necessidade mundial de redução dos impactos ambientais e redução da despesa com o consumo de energia elétrica, a Justiça Eleitoral Matogrossense iniciou processos de instalação de placas solares nos cartórios do interior do estado (inicialmente em oito cartórios) e na Sede do Tribunal.

A energia solar fotovoltaica é a fonte de energia limpa e renovável cujo uso mais cresce no mundo inteiro.

Com o início do período de escassez de chuvas na região ocorre um aumento significativo no acúmulo de sujeira sobre os painéis fotovoltaicos instalados, afetando negativamente a produção energética e, conseqüentemente, trazendo impactos negativos sobre a despesa do Órgão. A limpeza das placas solares restaura a eficiência da produção de energia dessas placas solares, retomando sua capacidade de geração de energia.

Ademais, Contratante não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal cujas atribuições de seus cargos sejam as necessárias para atender às demandas especificadas neste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviços comuns, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o bom funcionamento dos equipamentos. Classificação no sistema COMPRASNET: **CATSERV** - Item: 25194. Descrição: Serviço especializado de limpeza.

A prazo inicial do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

A concorrência pública será pelo menor valor do lote.

Os demais requisitos estão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A proposta deve considerar duas limpezas ao ano, no máximo, sendo pagas as efetivamente executadas.

No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do do retrofit do sistema (salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, vale-transporte, vale-refeição, fornecimento de uniforme, treinamento, e outros benefícios e encargos exigidos por lei).

A elaboração da proposta deverá considerar a retirada, transporte, desfazimento e descarte (em consonância de todos as determinações ambientais e legais) dos equipamentos que deixaram de compor o sistema.

Demais especificações constam do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras - SGC.

A contratação de empresa terceirizada para a execução destes serviços é entendida como sendo a solução mais adequada para realização das tarefas almeçadas, sendo este modelo amplamente utilizado no mercado e pela Administração Pública, cuja tipo de contratação demonstra maior eficiência, agilidade, transparência e funcionalidade na execução dos serviços.

Desta forma, desnecessária será a manutenção de estrutura própria, estoque de insumos e postos de trabalho para atendimento destas atividades.

A justificativa da contratação está demonstrada, também, do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços para determinação dos valores máximos permitidos será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras – SGC, de acordo com os preços referencias de mercado e de outras contratações de Órgãos Públicos se houver.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição dos trabalhos a serem executados está devidamente descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Apesar da previsão legal - "*os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (§ 1º do art.23 da Lei nº 8.666/1993)*", o parcelamento não se aplica ao caso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após estudos preliminares podemos concluir que o objeto desta contratação pretendida, é necessária e fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostrando-se possível dentro das normas legais, diante disto, podemos declarar a viabilidade da contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos da contratação, apontados no mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

| Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária | |
|--|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | |
| A não contratação acarreta prejuízos para a instituição. | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional. | Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento. |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Não há. | Não há. |

| Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado. | |
|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | |
| Sobrepçoço apresentado pelas empresas consultadas. | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos. | Unidade responsável pela coleta de preços. |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes. | Unidade responsável pela coleta de preços. |

| Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação | |
|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | |
| Podem ocorrer atrasos em razão da complexidade do objeto e também da alta demanda de licitações ocorridas no Órgão. | |
| Ação Preventiva | Responsável |
| Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro (a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo. | Unidade Requisitante |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Prestar suporte ao Pregoeiro (a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere. | Unidade Requisitante |

| Risco 04 – Recursos administrativos procedentes | |
|--|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

Dano

Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.

| Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|
| A equipe de pregoeiros e unidades deste Regional tem participado de treinamentos presenciais, com especialização no tema, mitigando possíveis atrasos nas aquisições. | Área responsável de análise de propostas. |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. | Unidade Requisitante e Pregoeiro. |

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | ALTA | | | RISCOS 02 e 03 |
| | MÉDIA | | | RISCO 04 |
| | BAIXA | | | RISCO 01 |
| | | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| | GRAVIDADE/IMPACTO | | | |

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA
Chefe da Seção de Administração de Edifícios



Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/02/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0243800** e o código CRC **EF59A0F9**.